



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 12 de fevereiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 016, de 03 de fevereiro de 2026

Institui o Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação – GSTIC, no âmbito da Secretaria de Parcerias em Investimentos – SPI.

O **SECRETÁRIO DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto nº 47.836, de 27 de maio de 2003, que cria, junto a cada Gabinete de Secretário de Estado, diretamente subordinado ao Titular da Pasta, o Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação – GSTIC;

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.601, de 22 de novembro de 2019, que reorganiza o Sistema Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC e redefine as atribuições dos Grupos Setoriais de Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, coordenação e governança das ações de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Secretaria de Parcerias em Investimentos,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Parcerias em Investimentos – SPI, o **Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação – GSTIC**, diretamente subordinado ao Gabinete do Secretário.

Parágrafo único – O GSTIC terá atuação alinhada às diretrizes do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, em articulação com o Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação – COETIC, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COORTIC e a Secretaria Executiva do COETIC.

Artigo 2º – O Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação – GSTIC será composto pelos seguintes membros:

I – Coordenador do Grupo Setorial

Anderson Raphael Monteiro Dias – RG nº 18.664.489-01

II – Representante da Subsecretaria de Gestão Corporativa

Jefferson Santos de Oliveira – RG nº 17.065.161-05

III – Representante da Coordenadoria de Gestão e Infraestrutura

Guilherme de Sousa Lima – RG nº 16.939.177-02

IV – Representante da Diretoria de Orçamento e Finanças

Cleiton de Freitas Basílio – RG nº 11.832.368-05

Artigo 3º – Compete ao Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação – GSTIC:

I – garantir a alimentação permanente do Sistema Estadual de Tecnologia da informação e Comunicação – SETIC e de seus instrumentos de gestão;

II – responder, de forma tempestiva, às demandas da Unidade de Gestão Estratégica do Governo, do COETIC e da COORTIC;

III – observar as diretrizes, normas, padrões e metodologias emanadas dos órgãos centrais do SETIC, propondo ajustes necessários às especificidades setoriais da SPI;

IV – formular diretrizes e definir mecanismos voltados à integração e à verticalização da rede de informações, assegurando a conectividade com os sistemas corporativos do Governo do Estado;

V – coordenar, acompanhar e integrar atividades, projetos e ações de tecnologia da informação e comunicação desenvolvidos no âmbito da Pasta e de suas entidades vinculadas;

VI – avaliar, periodicamente, o desempenho do Sistema Setorial de Informações, propondo medidas para seu contínuo aprimoramento e alinhamento às necessidades institucionais;

VII – realizar estudos, elaborar normas e desenvolver outras atividades necessárias à adequada implantação e ao efetivo funcionamento da governança de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da SPI.

Artigo 4º – Caberá, ainda, ao Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação – GSTIC:

I – planejar e gerir as atividades relacionadas à tecnologia da informação e comunicação da Secretaria de Parcerias em Investimentos e das entidades a ela vinculadas;

II – formular, implantar e monitorar o **Plano Estratégico Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação – PESTIC** e o **Programa Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação – PSTIC**, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo COETIC.

Parágrafo único – O Programa Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação – PSTIC abrangerá as ações, projetos e investimentos de tecnologia da informação e comunicação da Pasta e de suas entidades vinculadas, observado o disposto no Decreto nº 64.601, de 2019.

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos